

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 96/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.015222/2026-43

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): *“8 – Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	Andréa Carla Rodrigues da Silva Albuquerque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previsto no subitem acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.15 Não haverá garantia da contratação, baseando-se no princípio da competitividade e redução de custos, uma vez que exigido garantia contratual, pode ocasionar restrição na participação de pequenos laboratórios e distribuidores regionais, limitando a concorrência e gerando custos mais altos, assim como também devido a forma de entrega ser integral evitando ausência de obrigações futuras.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSex assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (solicitações de empenhos realizados de 2022 a 2025) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	EMPENHO 2022	EMPENHO 2023	EMPENHO 2024	EMPENHO 2025	REQUISIÇÃO HMAR	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	60	0	0	0	0	60	2
2	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	60	0	48	0	0	60	2
3	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	60	0	0	0	0	60	2
4	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	0	0	240	240	1
5	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	171	0	240	384	420	1

6	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	216	0	0	0	480	2
7	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	0	480	0	240	480	1
8	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	0	480	960	720	1200	1
9	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	132	0	240	480	1200	1
10	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	593	720	720	960	1200	1
11	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 3,00 CM FIO DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	240	240	2
12	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	264	0	504	0	720	1
13	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 8-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 13 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	72	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	72	2
14	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 9-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 13 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	72	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	72	2
15	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	240	2
16	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	120	0	240	2
17	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	0	0	240	240	720	1
18	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	0	120	120	120	420	1
19	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	240	2
20	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45	ENVELOPE	240	96	0	0	144	240	1

	CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
21	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	86	240	0	240	420	1
22	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	120	0	120	240	2
23	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	0	240	0	120	320	2
24	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	96	0	120	2
25	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	114	0	0	288	420	1
26	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	628	0	0	0	0	628	2
27	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	700	228	0	576	600	700	1
28	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	560	79	0	156	0	560	1
29	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	700	97	0	216	360	700	1
30	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1400	421	0	108	540	1400	1
31	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	700	108	72	432	0	700	1
32	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	460	0	0	0	0	460	2
33	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	340	120	180	216	0	340	1
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO								

34	CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	700	0	0	336	0	700	1
35	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 (RÁPIDA ABSORÇÃO). INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CORTANTE DE CORTE REVERSO DE 1,90 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3
36	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 (RÁPIDA ABSORÇÃO). INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CORTANTE DE CORTE REVERSO DE 2,40 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3
37	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	560	108	0	156	288	560	1
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 CM, FIO DE 70 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	340	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	340	3
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 (RÁPIDA ABSORÇÃO). INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CORTANTE DE CORTE REVERSO DE 1,90 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,60 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	340	0	0	312	0	340	1
41	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,60 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	340	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	340	3
42	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	340	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	340	3
43	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	0	0	0	0	320	2
44	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910. VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3
45	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	0	0	120	96	320	2
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	NOVO	NOVO	0	0	320	2
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	24	320	0	120	320	1
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	24	0	240	0	320	1
49	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA). SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	0	0	120	0	320	2
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR,								

50	DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	132	0	0	320	320	1
51	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL). SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	240	0	240	1
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	0	72	96	240	1
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	120	240	2
54	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	70	0	264	120	480	1
55	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	240	240	2
56	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	24	240	240	240	420	1
57	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	72	0	0	0	120	2
58	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	72	0	144	0	240	1
59	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	6	0	0	120	120	1
60	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	0	240	0	240	2
61	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	0	0	0	144	360	2
62	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	0	192	240	2
63	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	0	0	0	240	320	2
	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS								

64	ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	0	0	0	192	320	2
65	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 8-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 0,80 CM, FIO DE 60 CM - CARDIOVASCULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3
66	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	136	0	96	96	120	1
67	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	0	96	48	240	1
68	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	48	96	0	0	120	1
69	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	24	96	96	0	120	1
70	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	72	96	0	240	1
71	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	120	2
72	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	96	0	240	2
73	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	168	0	240	2
74	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	168	0	240	2
75	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	240	2
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	144	0	240	2
77	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	120	2
78	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	0	0	120	2

79	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	0	0	120	2
80	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	0	0	120	2
81	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	0	0	240	2
82	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	0	0	240	2
83	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 17,22 ou 26 MM, FIO DE 70 OU 75CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	0	0	240	2
84	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3
85	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA, MONOFILAMENTAR, INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CORTANTE DE CORTE REVERSO DE 1,90 CM, FIO DE 45 CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	240	3

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de solicitação anual (empenhos realizados a cada ano) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 512.310,33

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 512.310,33 (quinhentos e doze mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000167/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 54

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-6/2026

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Cíveis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 7ª edição, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Adjunto a Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 14:15:54.

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto a Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 14:16:52.

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 14:19:52.

**FABIO
MACHADO DE
OLIVEIRA:0528
4302702**

Assinado de forma
digital por FABIO
MACHADO DE
OLIVEIRA:05284302702
Dados: 2026.08.03
08:56:54 -03'00'

FABIO MACHADO DE OLIVEIRA

Respondendo pela Direção do HMAR